



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 1.589/2014 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO E REAJUSTE SALARIAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JACIARA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ADEMIR GASPAS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido à reposição (Revisão Geral Anual) de 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis décimos por cento), sobre os vencimentos dos funcionários efetivos e comissionados do Prev-Jaci – Fundo Municipal de Previdência Social de Jaciara-MT, alterando-se, o anexo II da Lei Municipal n.º 1.458/2012, anexo I da Lei 1.417/2012 e anexo I da Lei 1495/2012.

Art. 2º - Fica concedido o reajuste de **2,97% (dois inteiros e noventa e sete décimos percentuais)**, sobre os vencimentos dos funcionários efetivos e comissionados do Prev-Jaci – Fundo Municipal de Previdência Social de Jaciara-MT, alterando-se, o anexo II da Lei Municipal n.º 1.458/2012, anexo I da Lei 1.417/2012 e anexo I da Lei 1495/2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01/05/2014, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 29 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Antonio Ferreira Sobrinho, 1075 – CEP 78820-000
fone (66) 3461 7900 e Fax: (66) 3461-7930



ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Jaciara

DAS METODOLOGIAS APLICADAS PARA SE OBTER A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO, PARA REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA PREV-JACI.

Para levantamento deste cálculo, foi tomado por base “Art. 6º inciso VIII” da Lei 9.717/98 e art. 15 da Portaria nº 402/2008, referente a taxa de administração prevista no inciso VIII deste artigo, a ser utilizada na cobertura das despesas administrativas do regime próprio de previdência social, será de até dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.”

**TABELA 01
EXERCÍCIO 2011**

| Remun. Ativos/ 2010 | Desp. Adm Prev-Jaci | Despesa / 2011 | |
|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
| R\$10.143.553,20 | R\$ 202.871,06 (2%) | Pessoal | R\$ 114.968,30 |

Obs.: As despesa com pessoal neste exercício foi de em 56,67% do valor das despesas administrativas fixadas para o exercício.

**TABELA 02
Exercício de 2012**

| Remun. Ativos/ 2011 | Desp. Adm Prev-Jaci | Despesa / 2012 | |
|---------------------|---------------------|----------------|------------------------|
| R\$ 10.997.151,85 | R\$ 219.543,04 (2%) | Pessoal | 120.381,89 c/reajustes |

Obs.: As despesas com pessoal neste exercício está prevista em 54,83% do valor das despesas administrativas fixadas para o exercício.

Previsão dos dois anos subsequentes

**TABELA 03
EXERCÍCIO 2013**

| Remun. Ativos/ 2012 | Desp. Adm Prev-Jaci | Despesa / 2013 | |
|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
| R\$ 16.117.500,68 | R\$ 322.350,01 (2%) | Pessoal | R\$ 140.012,48 |

Obs.: As despesas com pessoal neste exercício está prevista em 43,37% do valor das despesas administrativas prevista para o exercício.

**TABELA 04
EXERCÍCIO 2014**



ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Jaciara

| Remun. Ativos/ 2013 | Desp. Adm Prev-Jaci | Despesa / 2014 | |
|---------------------|---------------------|----------------|----------------------------|
| R\$ 20.193.359,53 | R\$ 403.867,19 (2%) | Pessoal | R\$ 189.140,21 c/ reajuste |

Obs.: As despesas com pessoal neste exercício está prevista em 46,83% do valor das despesas administrativas prevista para o exercício.

Para fins de registro, informamos que o cálculo da receita para o exercício de 2014 foi levantado em conformidade com os dados do balancete de Dezembro/2012 do corrente exercício, com a efetivação de novos servidores nota – se claramente o aumento da receita e redução com da despesas com pessoal.

Conclui-se que o Prev-Jaci poderá conceder a reposição sem o comprometimento do percentual previsto com despesas administrativas, tendo em vista não só a adequação orçamentária como também o cumprimento dos limites legais vigentes.

Jaciara - MT, 12 de fevereiro de 2014.

José Roberto Carneiro
Diretor Executivo da Prev-Jaci